



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Interessados: Comissões Permanentes e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino.

Objeto: Projeto de Lei nº 01\2026.

PARECER JURÍDICO (fls. 02)

I. RELATÓRIO

O presente processo apresenta análise do Projeto de Lei nº 01/2026 que visa instituir como parte do Calendário Oficial do Município de Vitorino, o programa “Quebrando o Silêncio” e dá outras providências.

II. DO MÉRITO

O Projeto de Lei nº 01/2026, tem por objetivo promover ações no mês de março comemorativo ao “Mês da Mulher” para conscientizar a população sobre o combate a violência doméstica e familiar contra a mulher.

As atividades a serem realizadas ficam a critério do Poder Executivo, conforme *caput* do artigo 2º e *caput* do artigo 3º do projeto, resguardando a conveniência e oportunidade ao respectivo órgão sobre as ações a serem tomadas.

Por fim, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, tudo de acordo com o regimento interno da Casa e da Lei Orgânica Municipal. Portanto, meu entendimento é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação ou reprovação.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

É o parecer.

Vitorino, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

VALDERES EVERTON NESELO

Data: 04/02/2026 13:32:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valderes Everton Neselo

Procurador do Poder legislativo

OAB/PR 45.544.